



Resolução CA/IGESDF nº 05/2020.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia 17 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 do Decreto nº 40.395/2020, que estabelece a competência do Conselho de Administração para decidir sobre a substituição do Diretor-Presidente, o Diretor Vice-Presidente e os Diretores do IGESDF, a qualquer tempo, mediante proposta de seu Presidente.

CONSIDERANDO a competência do Conselho de Administração, com fundamento no art. 11, inciso IV, do Decreto nº 40.395/2020 para eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO a função fiscalizadora do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conhecer do Parecer SEI-GDF nº 1/2020 – IGESDF/CONAD (53403632), o qual versa sobre o cumprimento do art. 29 da Lei nº 12.101/2009, bem como a manutenção da composição da Diretoria Executiva – DIREX, conforme se depreende da Lei nº 5.899/2017, no que se refere ao quantitativo de diretorias e limite remuneratório, ainda, a elaboração de nova proposta, por adequação legal;

Art. 2º Extinguir a Diretoria de Planejamento, por adequação legal;

Art. 3º Criar a Superintendência de Planejamento, absorvendo todas as competências e cargos existentes;

Art. 4º Aprovar a nova estrutura da Diretoria Executiva, em conformidade com o Organograma anexo;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, publique-se.

Brasília, 17 de dezembro de 2020.

OSNEI OKUMOTO
Presidente do Conselho de Administração